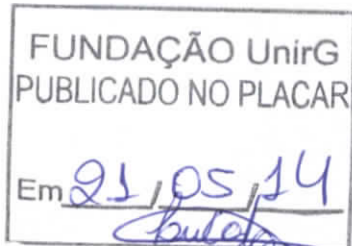


PORTARIA Nº 454/2014, DE 21 DE maio DE 2014.



“Dispõe sobre a Prorrogação de Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 3 janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art.67, da Lei nº 827/1989.

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Gurupi, do dia 07 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor da Fundação UNIRG, **GILDÁSIO RAMOS DOS REIS**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, no período de 06/05/2014 a 03/07/2014, fazendo jus ao benefício do auxílio doença junto ao GURUPI PREV, nos termos do art. 27 da Lei 17/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 (seis) de maio de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de maio de 2014.



Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 013/2013